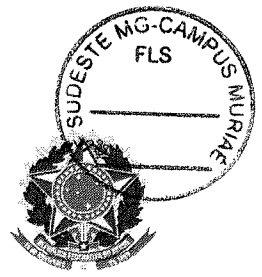


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Muriaé

Av. Monteiro de Castro, 550 – Barra – CEP: 36880-000 – Muriaé/MG
Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650
www.muriae.ifsudestemg.edu.br



Ofício nº 30/2019 – IF SUDESTE MG/MURIAÉ/GAB

Muriaé, 21 Outubro de 2019

Ao Senhor Gerente
Sérgio Iglesias Cavalcanti
Banco do Brasil S.A
Rua Paschoal Bernardino, 161 – Centro
Muriaé – MG
CEP: 36.880-000

Senhora Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir a movimentação de 2,269,49 (Dois mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) do **Depósito em Garantia - Bloqueado para movimentação**, Conta Garantia N° **3300120809168**, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do **contrato 07/2018**, firmado por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, e **CREDITAR** a conta conforme dados a seguir:

Banc o	Agênci a	Conta	Nome	CNPJ
104	0164	2103-0	VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	13.964.979/0001-60

Atenciosamente,

Fausto de Martins Netto
Diretor Geral

Recibo entre que em
22/10/19

Alcrist Varelo Ferreira Júnior
Escriturário
Matr. 0.383.159-0



Viçoserv Serviços Especiais Ltda.



ÀO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS MURIAÉ/ MG

Prezado Senhor:

A empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.964.979/0001-60 solicita a liberação dos valores da conta vinculada do contrato 007/2018 solicitamos a liberação de acordo com IN 02/2008 art. 19ª e anexo VII redação dada pela IN 03/2014, estes valores são referente ao pagamento de Férias com vencimento em **30/10/2019** conforme documento em anexo.

ANEXO VII

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 24 de junho de 2014)

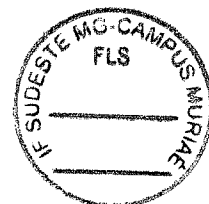
8. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos neste Anexo ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

8.1 Para a liberação dos recursos em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

8.2 Após a confirmação da ocorrência da situação que ensejou o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, o órgão ou entidade contratante expedirá a autorização para a movimentação dos recursos creditados em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação e a encaminhará à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.



Viçoserv Serviços Especiais Ltda.



9. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

Portanto, diante desses fatos solicitamos a liberação dos valores conforme documentos e planilhas em anexo. Solicitamos que o valor seja creditado na conta abaixo:

Caixa Econômica Federal

Ag: 0164

Cod op: 003

Conta: 2103-0

Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.

Atenciosamente,

Nilda Viana Dias
Sócio/Diretor
CPF 061.525.346-66

Atesto que os serviços constantes na presente Nota Fiscal/Fatura foram prestados integralmente.
Data: 18/10/19
Cledes A. Dutra
Servidor

VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

13964979/0001-60

VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS
EIRELI

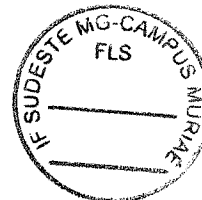
RUA ERNESTINA BATISTA, 31 APTº 01

B. SILVESTRE CEP 36576-392
VIÇOSA-MG

Viçosa-MG 18 de Outubro de 2019.

PAGUE-SE
Em: 25/10/19

Agendamento de Resgate Depósito em Garantia



Numero de Protocolo : 00000000044379628
Depositante : INSTITUTO FEDERAL DE EDUC
Autorização : OFICIO 30/2019
Data da Emissão : 21/10/2019
Data do Levantamento : 22/10/2019
Beneficiário : VICOSERV SERVICOS ESPECIA
CPF/CNPJ : 13.964.979/0001-60
Agência do Resgate : 0286 MURIAE

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 2.229,29
Valor dos Rendimentos: R\$ 40,20
Valor Bruto Resgate : R\$ 2.269,49
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 2.269,49

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência : 0164
Conta : 0002103-0
Titular da Conta : VICOSERV SERVICOS ESPECIA
CPF/CNPJ : 13.964.979/0001-60
Valor Líq. Pagamento : R\$ 2.269,49
Previsão do Pagamento: 22/10/2019
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Conta Resgatada : 3300120809168
=====

Autenticação Eletrônica: 3A6F788FCC4B6764

Valores sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.

Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

OFICIO N° 141/2019 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 18 de Outubro de 2019

Manutencao-OF30_14012020_035541.pdf

Total de páginas do documento original: 5

(Assinado digitalmente em 15/01/2020 10:27)

VALESKA APARECIDA ALMEIDA SILVA

COORDENADOR

1686768

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **141**, ano: **2019**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **18/10/2019** e o código de
verificação: **70de7abad2**